



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Suspende, por prazo indeterminado, a outorga de permissões para o serviço de transporte particular de passageiros modalidade táxi, bem como a transferência, a qualquer título, da titularidade das permissões/concessões hoje vigentes.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Constituição Federal, que submete a concessão ou permissão dos serviços públicos ao prévio processo licitatório;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº: 8.987/95 que estabelece os procedimentos para a concessões e permissões de serviços públicos;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública observar fielmente os princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade e eficiência;

CONSIDERANDO finalmente, o teor do Inquérito Civil 79 de 2017 e a recomendação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro exarada no ofício nº: 433/IIP/17;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, por prazo indeterminado, a concessão, permissão ou autorização, sem prévia licitação, de novas licenças para o transporte individual de passageiros tipo táxi.

Art. 2º Ficam igualmente suspensas as transferências de titularidade, a qualquer título, das licenças existentes.

Art. 3º A suspensão de que trata este Decreto não impede as vistorias e atos de manutenção das licenças existentes, desde que não importem em mudança de titularidade.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JUNHO DE 2017.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 4420/17
pgm/rt/smg/ebmp